



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.414/96

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVENIO COM O BANESTES S.A. E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com o BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A., visando a manutenção do Posto de Atendimento daquela instituição no distrito de Piaçu.

Art. 2º - O Município, através do convênio, poderá assumir despesas que se fizerem necessárias à referida manutenção, como aluguel de imóvel, água, luz, telefone, vigilância e transporte de servidores da Instituição para o distrito.

Art. 3º - Como contrapartida, o Município ficará isento do pagamento de todas as taxas de serviços de suas operações e movimentações bancárias no referido estabelecimento financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Muniz Freire, 21 de outubro de 1996.

[Handwritten signature]
=GETÚLIO COGO AREIAS=

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
=TANIA MARIA FAVORETO SOARES=

Secretária Municipal de Finanças

[Handwritten signature]
=ULYSSES DE CAMPOS=

Secretário Municipal de Administração (interino)